



**HELIÓPOLIS**  
**ATLÉTICO CLUBE**  
Fundado em 01 de Maio de 1950



## ATO 07/2024 DA PRESIDÊNCIA.

Pelo presente, eu Gilvan Gorgonho de Medeiros, presidente do Heliópolis atlético clube CNPJ nº 28.733.749/0001-67 no uso das atribuições legais e tendo em vista ter recebido informações de que CÉSAR HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA determinou aos seus parceiros e estar cobrando mensalidades e recendo dinheiro na portaria de usuários que utilizam o clube desde o início da USURPAÇÃO ilegal e imoral no Heliópolis por um Decreto sem validade Jurídica ditado por um DITADOR chamado Wagner dos Santos Carneiro, com essa informação e diante de tal absurdo relato o seguinte e decido por este ato da Presidência nº 07/2024 as medidas:

- 1 – Todo recebimento de pagamentos é ilegal e pode-se considerar ato de enganar os outros, resultando na vítima sofrendo perdas obtendo um ganho. Essa medida de cobrança é ilegal e prova mais um vez da intensão maldosa do Decreto do Prefeito.
- 2 - As cobranças não tem valor para quitar compromissos do associado para com o clube.
- 3 – As cobranças na portaria de forma não oficial pela Secretaria do clube ou pela tesouraria ou ainda por delegação da Presidência não tem valor legal, isso se classifica como estelionato.
- 4 – Se algum associado desejar fazer pagamento pode sim via o PIX: CNPJ nº 28.733.749/0001-67. (Heliópolis Atlético Clube)
- 5 – Tendo em vista esse DECRETO imoral e ditador, eu na qualidade de Presidente do Heliópolis suspendo qualquer pagamento até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste ATO sem prejudicar os associados.
- 6 – Os contratos em dia podem fazer pagamento diretamente pelo PIX: CNPJ nº 28.733.749/0001-67 (Heliópolis Atlético Clube) e enviar comprovante pelo E-MAIL institucional adm@hac.esp.br

Mediante este procedimento ilegal, imoral e enganoso na qualidade de gestor do Heliópolis Atlético Clube. Expeço este ATO 06/2024 para conhecimento de todos que todas as ações e atos que não sejam assinadas por mim não tem valor jurídico, são ações que demonstra a pratica de impostura e embusteiro. Quero dizer aos associados que desejar atender a convocação de CÉSAR HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA e do Prefeito em relação a administração do Heliópolis, a direção fica isento dos danos e nada poderá reclamar que foi o Heliópolis que a cometeu.

Comunicando também que qualquer outra atividade que não esteja em contrato não poderá ser executada e existindo, solicito a paralização até a devida justificativa e defesa.

O Heliópolis mediante a publicação do **DECRETO Nº 6053 DE 24 DE JULHO DE 2024 entrou com queixa crime na DP Registro nº 054-10416/2024**, entrou com denúncia no Ministério Público de Belford Roxo, entrou com Processo liminar e intertido proibitório nº 08.13017.07.2024.19.0008, estamos entrando com representação contra o Advogado CÉSAR HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA por prática de desordem e abuso de suas funções dentro do clube de Heliópolis que é uma instituição independente do poder público e hoje estamos entrando no Ministério Público de Caxias com outra ação pela ações contraditórias do Prefeito de Wagner dos Santos Carneiro, tudo para resgatar a independência do Heliópolis e **manter a segurança de patrimônio do clube.**

Este comunicado está a disposição no site oficial do Heliópolis Atlético Clube <https://hac.esp.br/atos2024/> e não estará no mural do Clube porque eu estou impedido de entrar no clube que sou Presidente eleito legalmentrpor apoiadores do Advogado CÉSAR HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA de deixar no mural e o mesmo colocou fechadura nova na entrada da secretaria para eu não ter acesso, porém estará na rede social <https://www.instagram.com/clubedeheliopolis>

Belford Roxo, 09 de Agosto de 2024.

Gilvn Gorgonho de Medeiros  
Presidente